



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Módulo		
EMENTA: Autoriza a mudança de mantenedor do Colégio Módulo, de Juazeiro do Norte.		
RELATOR: Carlos Alberto B. de Castro		
SPU Nº 09546808-0	PARECER Nº 0556/2009	APROVADO EM: 23.12.2009

I – RELATÓRIO

Ana Darc Fachine Ribeiro, diretora do Colégio Módulo, localizado na Avenida Dr. Floro Bartolomeu da Costa, 778, São Miguel, CEP: 63.010-050, Juazeiro do Norte, mediante o processo protocolado sob o SPU nº 09546808-0 requer a este Conselho que o colégio acima nominado mude o mantenedor Colégio Cultural Módulo S/C Ltda. CNPJ nº 12.484.705/0001-00 para Colégio Cultural Modelo S/S Simples, CNPJ nº 04.186.831/000150.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de conformidade com as normas legais que regem a matéria, acompanhado de elementos comprobatórios que validam a postulação, além de documentos contratuais, declinados abaixo:

- comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal;
- Contrato Social;
- Aditivos ao Contrato Social.

III – VOTO DO RELATOR

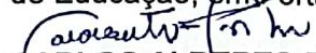
Isso posto, o voto do relator é favorável ao pedido de mudança de mantenedor acima declinado.

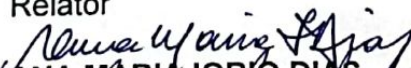
É o Parecer, salvo melhor juízo.

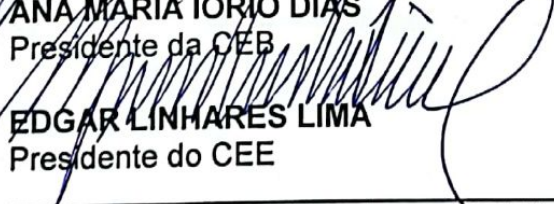
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.


CARLOS ALBERTO B. DE CASTRO
Relator


ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE